



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**LEI Nº 1.090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.366,52 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a seguir:

	R\$
<hr/>	
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
<hr/>	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
<hr/>	
<b>22.661.0014.1.023 Promover Incentivos Econômicos</b>	
<hr/>	
4.4.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	6.366,52
<hr/>	
Total da Suplementação	6.366,52
<hr/>	

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
<hr/>	
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
<hr/>	
01 Unidade de Saneamento	
<hr/>	
17.511.0011.2.009 Gestão dos Serviços do Saneamento Rural	
<hr/>	
(8) 3.3.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	6.366,52
<hr/>	
Total da Suplementação	6.366,52
<hr/>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal